

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000 - **2** (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170 <u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000</u> - <u>TAMBOARA</u> - <u>PARANÁ</u> <u>CNPJ - 76.978.519/0001-00</u> Praca Isabel Marcos Beltra

DECRETO Nº 047/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 130/2021, datado 13/11//2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 130/2021, firmado com a empresa K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 10.675.016/0001-58, SUPLEMENTADO o mesmo em R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme 1º Termo Aditivo nº 032/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tamboara-PR, 29 de marco de 2022.

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Ia Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 865/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, torna pública a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação em epígrafe o Sr. CARLOS DIOGO DA SILVA inscrito no CPF nº 014.930.689-03, no valor total de R\$ 23.667,48 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é a Locação do prédio sede do Conselho Tutelar

Paraíso do Norte, 30 de março de 2022

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

DECRETO N.º 1.359/2022

nula: Prorroga até o dia 31 de março de 2022 a vigência do Decret Municipal n.º1.348/2022 que dispõe sobre as medidas voltadas para combate ao COVID-19, o distanciamento social e para o enfrentamento d pandemia no âmbito do Município de Paraíso do Norte - Estado Paraná, con as alterações nele introduzidas pelo Decreto Municipal n.º1.357/2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, es

<u>CONSIDERANDO</u> que uma nova reunião do COE – Comitê de Operações Emergenciais de nosso Município ocorrerá nos próximos dias, ocasião em que serão debatidas e discutidas novas medias de contenção, distanciamento e de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID 19 em nosso Município;

 $\underline{\textbf{CONSIDERANDO}} \ \ \text{que o Decreto Municipal n.} ^{\circ} 1.348/2022 \ \ \text{com suas alterações teria}$ vigência apenas até o dia 30 de março do corrente ano;

DECRETA:

Art.1º Fica o Decreto Municipal n.º1.348/2022 que dispõe sobre as medidas voltadas para o combate ao COVID-19, o distanciamento social e para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraíso do Norte - Estado Paraná, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto Municipal n.º1.357/2022, prorrogado até o dia 31 de março de 2022.

Parágrafo Único: Permanecem válidas e vigentes todas as demais disposições previstas no Decreto Municipal n.º1.348/2022 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até o dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado

Paraíso do Norte, em 30 de março de 2022

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marco Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
ail: pref.tamboara@oul.com.br = Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal, 91 - €EP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-01

PORTARIA Nº 136/2022

PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 019/2020, DE 11/02/2020, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INAUGURADA PELA PORTARIA N.º 092/2019, DE 05/06/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAUNETO. Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as constantes do art. 77, inciso XXXVI e seguintes da Lei Orgânica Municipal e, subsidiariamente, com amparo na Lei Federal n.º 9.784/99, de 29/01/1999;

I - Considerando, que a Sindicância Investigativa inaugurada pela Portaria n.º 092/2019, de 05/06/2019 apurou irregularidades na ocupação e/ou utilização de imóveis de patrimônio desta municipalidade; II - Considerando o teor do Procedimento Administrativo n.º

MPPR-0104.20.000156-8, formalizado junto ao *Parquet* da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, objetivando notícias de irregularidades da cessão de uso de bens imóveis de propriedade

III - Considerando a necessidade de instrução processual objetivando a efetiva regularização da posse dos ditos imóveis, primando pela proteção do patrimônio e interesse públicos; IV - Considerando que, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da CRFB, ainda, diante do apurado na fase da Sindicância supradita, deve a Administração garantir o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa aqueles ocupantes dos imóveis objeto dos Autos, bem como a devida imposição de sanativos que o caso requeira,

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo objetivando a regularização dos imóveis objeto de concessão de direito real de uso e alcançados pelo Procedimento Administrativo n.º MPPR-01014.20.000156-8, inaugurado pelo *Parquet* da Comarca de Paranavaí-PR, cujos vícios, restam insertos no relatório final da Sindicância Investigativa inaugurada pela Portaria n.º 092/2019, de 05/06/2019.

Art. 2º - Designar os servidores Sr. Clovis Alex da Silva (Mat.: 798) na condição de Presidente, Sr. Willie Cesar Oehninger (Mat.: 773), na condição de Secretário, e o 5r. Jessica de Souza Gode (Mat.: 604) na condição de Membro da Comissão Processante, para a execução das ações necessárias à consecução, pela Administração Municipal, do objeto inserto no art. 1.º

§1º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos Autos, dando ciência à Administração Municipal e aos interessados, mediante apresentação de relatório conclusivo, o qual subsidiará as ações administrativas que o caso requer §2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e constantes dos arquivos públicos, inclusive, ficando a mesma responsável pela execução de diligências julgadas cabíveis, garantindo aos interessados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022

Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA Valor....: 1.076,90 (um mil e setenta e seis reais e noventa centavos) Vigência...... Início: 27/12/2021 Término: 26/12/2022 Licitação......: PREGÃO ELETRÔNICO №: 43/2021

..: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209)

2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (251) .: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de Saúde municipal. Santo Antônio do Caiuá, 31 de Março de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 -fax: (44)3460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000</u> - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

30/03/2022 d) Data Homologação e) Objeto Homologado

3009/2022 aquisição DE KIT DE SAÚDE BUCAL, KIT MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE, ESCOVÓDROMO, PARA EQUIPE DE ODONTOLOGIA DA APS (ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE). 10.301.0074.2.035. - Manut, Atividade de Saúde Coletiva - PAB 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

Fornecedor: FARMACIA MILENIO - EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL		500,00	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
	PERSONALIZADO			-	
2	KIT MACRO MODELO		1,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00
	ESCOVAÇÃO GIGANTE COM		-	-	
	MACRO ÉSCOVA				
3	ESCOVÓDROMO FIXO PRÉ-		2,00	R\$ 1.899,00	R\$ 3,798,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.442,00

2,00 R\$ 1.899,00 R\$ 3.798,00

Tamboara, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação 17/2022 Para Compras e Outros Serviços

Homologo e Adjudico

data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Disp

62065 -	SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM CO	MERCIAL				
	Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DO SENAC PARANÁ. CURSO DE GASTRONOMIA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - NOME DO CURSO: PREPARO DE	SERVIÇO		1	4.100,00	4.100,00
	PÃES E BOLACHAS. OBJETIVO: DESENVOLVER AS TÉCNICAS DE PREPARO DE PÃES E BOLACHAS, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS.					
	CONTEÚDO: HIGIENE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. INGREDIENTES, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO					
	DE PÃES E BOLACHAS. PREPARO DE PÃES DOCES E SALGADOS. PREPARO DE BOLACHAS DE DIFERENTES FORMATOS E SABORES. EMBALAGENS					
2	ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS. CONSERVAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	0550,400			4 500 00	4.500.00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DO SENAC PARANÁ. CURSO DE GASTRONOMIA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - NOME DO CURSO: HAMBÚRGUER	SERVIÇO		1	4.500,00	4.500,00
	GOURMET. OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS AS TÉCNICAS DE PREPARO TRADICIONAIS DE					
	HAMBÚRGUER, BEM COMO AS INOVAÇÕES E NOVAS POSSIBILIDADES NA PRODUÇÃO. CONTEÚDO: HISTÓRIA DO HAMBÚRGUER. HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. INGREDIENTES,					
	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PREPARO DE HAMBÚRGUERES. PREPARO DOS DIVERSOS TIPOS DE HAMBÚRGUERES (SUÍNO,					
	PICANHA, SIRI, SALMÃO, CORDEIRO, VEGETARIANO, ETC).					
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DO SENAC PARANÁ. CURSO DE ESTÉTICA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - NOME DO CURSO: DESIGN DE SOBRANCELHAS.	SERVIÇO		1	4.100,00	4.100,00
	OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE MODELAGEM DE SOBRANCELHAS, DE ACORDO COM O PERFIL DO					
	ROSTO E PREFERÊNCIA DO CLIENTE. CONTEÚDO: ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DA PELE. HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSSEGURANÇA. FORMATOS DE SOBRANCELHAS					
4	PARA CADA TIPO DE ROSTO E DE OLHOS. TÉCNICAS DE DESIGN COM O USO DE PINÇAS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DO	SERVIÇO		1	4.100,00	4.100,00
	SENAC PARANÁ. CURSO DE ESTÉTICA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - NOME DO CURSO: UNHAS DE GEL.					
	OBJETIVO: ALONGAR UNHAS COM GEL. CONTEÚDO: FICHA DE AVALIAÇÃO. NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROCEDIMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS					
	PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. TÉCNICAS DE					
	ALONGAMENTOS COM MOLDES E COM TIPS. TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DAS JUNHAS.					
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DO SENAC PARANÁ. CURSO DE GASTRONOMIA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - NOME DO CURSO: PREPARO I.	1		1	4.200,00	4.200,00
	DECORAÇÃO DE BOLOS. OBJETIVO: APRESENTAR AOS PARTICIPANTES OF TIPOS DE MASSAS. RECHEIOS E COBERTURAS	S				
	POSSIBILITANDO O PREPARO E A DECORAÇÃO DI DIFERENTES BOLOS, DE ACORDO COM AS BOA: PRÁTICAS. CONTEÚDO: HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL	E S				
	HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS I DO AMBIENTE DE TRABALHO. INGREDIENTE: UTILIZADOS NO PREPARO E DECORAÇÃO DI	s				
	BOLOS: SELEÇÃO, CONSERVAÇÃO I ARMAZENAMENTO. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIO: UTILIZADOS PARA O PREPARO E A DECORAÇÃO DI BOLOS. PREPARO DE MASSAS, RECHEIOS I	E				
	COBERTURAS. PREPARO, MONTAGEM I DECORAÇÃO DE BOLOS. CONSERVAÇÃO ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO:),				
Ш.	PRODUTOS FINAIS.		1	To	otal do Fornecedor:	21.000,00
				Pa	raíso do Norte, 30	de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANA



PORTARIA N.º 7597/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao Conselheiro Tutelar JOÃO BATISTA OLIVEIRA de 31 de Março de 2022 a 29 de Abril de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 10 de Janeiro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

CUMPRA-SE

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail asicaina@uel.com be CEP 87.740-000 - São João do Cajuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2022

DATA: 31 de Março de 2022 FUNDAMENTO INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.

LEGAL	
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR PROCEDIMENTO CIRURGICO
	DE HERNIORRAFIA INCISONAL COM APLICAÇÃO DE TELA DE MARLEX
	EM MUNICIPE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO
	CAIUÁ-PR.
DESTINO	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LORENÇO LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº1332 - CENTRO - MANDAGUAÇU - PR
CNPJ/MF	78.184.884/0001-79
VALOR	R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

PORTARIA Nº 75 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no

Art. 1º. Designar o funcionário José Carlos Pereira, RG. nº 4.949.875-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal, fica Designado o funcionário Ovídio Fordiani, RG. nº 13.450.581, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênios a serem firmados com a SEDEST - Secretaria de Desenvolvimento Sustantával e de Turismo. Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paraíso do Norte, 23 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO



e) Objeto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail nstealua@uol.com ku

CEP 87.740-000 - São João do Cajuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr
b) Licitação Nr
c) Modalidade
d) Data
Homologação : /2022 : Pregão : 31/03/2022

Adjudicação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O f) Objeto da FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS DIURNAS E NOTURNAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL Licitação

03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

STEFAN TOMÉ PAUKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psicaiua@uol.com.br

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aos principios ordenados da Lei nº 8.66693 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

: 35/2022 b) Licitação Nrc) Modalidade : 10/2022 c) Modalidade d) Data Homologação

:3103/202 :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

CAPEL ELETRICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF № 21.056.639/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Dotação 04.001.5452.0010.2.031.33.390.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.001.15.452.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Caiuá, 31 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Pantanal Paranaense itório Encontro das Águas COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 13/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TERMOS DO ART. 25. DA LEI Nº. 8.666/93. a contratação de pessoa física JOSÉ APARECIDO BESSE, residente a Rua Espírito Santo, 1055, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 486.638.919-20, para participar do Credenciamento nº 06/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I -OPERADOR DE MÁQUINAS

Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Querência do Norte – PR, 31 de Março de 2022. Alex Sandro Fernandes

Pantanal Paranaens

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 055/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação pessoa física JOSÉ APARECIDO BESSE, residente a Rua Espírito Santo, 1055, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 486.638.919-20, para participar do Credenciamento nº 06/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - OPERADOR

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO

Querência do Norte – PR, 31 de Janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022 LICITAÇÃO Nº 91/2021 - PREGÃO Nº 33/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: VIA PARTS - PEÇAS E SERVIÇOS - ME - CNPJ 07.257.649/0001-31 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS



PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238 435/0001-30 E-mail psicalua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL PREGÃO PRESECIAL Nº 011/2022- MSJC

NOVA DATA DE ABERTURA

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO 13KG) PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE.

 $\underline{\sf INFORMAC\~{O}ES:}$ Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

DATA/HORA: 18/04/2022 as 10:00H

STEFAN TOMÉ PAUKA

conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

: 31/03/2022

DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

1) SOUZA SILVA & SOUZA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 76.977.503/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

2) RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.633.032/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER São João do Caiuá, 31 de março de 2022.

Prefeito Municipal



CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 055/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.051/001-42

Av. Francisco Piras de Lemos, 410 - Centro. Fondra: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPELIALIZADA PARA PRESTAR SERVAÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREITVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU 1ª LINHA NECESSARIOS AOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, JA INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENNAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMONIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 14.297,60(Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Contractor) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal senhor Stefan Tomé Pauka, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2022, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO 13KG) PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE., marcada para o dia 31 de março de 2022, por não haver comparecido nenhuma licitante foi considerada DESERTA. São João do Caiuá, Estado do Paraná, 31 de março de 2022. ANGELA MARIA VITORIANO, PREGOEIRA. STEFAN TOMÉ PAUKA. Prefeito Municipal.

NOVA DATA DE ABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO CATUA, Estado do Paraná, através de
Pregoeiro (s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº
5.158/2022, tornam público que realizará procedimento licitatório na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma:

 $\underline{\mathsf{LOCAL}}$: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr. RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br, ou

São João do Caiuá, 31 de março de 2022

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ



Súmula - Estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon,

DECRETO Nº 5839/2022

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 10596/2022 de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a edição da Resolução da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná nº 243/2022, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Decreto Estadual nº

CONSIDERANDO a necessidade de não provocar conflitos de normas de ento da pandemia causada pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rondon as medidas para o uso máscara facial de proteção individual previstas no Decreto Estadual nº 10596 de 29 de março

Art. 2º - Fica instituído no âmbito do Município de Rondon as regulamentações para o uso de máscara de proteção facial estabelecidas através da Resolução Estadual SESA n 243 de 29 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

> ROBERTO APARECIDO CORREDATO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 7598/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a Resolução nº 4401/2011 -GS/SEED;

CONSIDERANDO o art. 19 da Deliberação 03/2013-CEE/PR, que prevê a comprovação de representante legal e o ato de designação da Direção da Instituição de Ensino, bem como a situação de impedimento da Chefe da Divisão de Ensino Fundamental em exercer acúmulo de cargos ao horário de expediente na função concomitante de Diretora da Escola Municipal do Campo Agrupada de Bernardelli - Educação Infantil e Fundamental - Anos Iniciais localizada no Distrito de Bernardelli, Município de Rondon - Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento pleno a legislação vigente no que tange a vedação da presente situação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal Sra. ELIANA CRISTINA TEREZAN MUKAI, Orientadora Educacional junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.458.105-1 e CPF nº 749.785.789-49, como responsável pela Escola Municipal do Campo Agrupada de Bernardelli - Educação Infantil e Fundamental - Anos Iniciais, podendo para tanto, assinar documentos de estudos, históricos escolares, relatórios, certificados e diplomas, além dos demais atos públicos inerentes à função, no período de vigência de 04/04/2022 à 31/12/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7478/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail <u>psicaiua@uol.com.br</u>. CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2022

DATA: 31 de Março de 2022

INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HERNIORRAFIA INCISONAL COM APLICAÇÃO DE TELA DE MARLEX EM MUNICIPE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ ORIGEM ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAUGAPR.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LORENÇO LTDA

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA №1332 - CENTRO - MANDAGUAÇU - PR DESTINO ENDEREÇO 78.184.884/0001-79 R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

STEFAN TOMÉ PALIKA



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná



COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 056/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BENTO SIMÓES DOS SANTOS, 101, CENTRO, CEP: 87.93-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.298.930/00001-49, com a intenção de se credenciar conforme

Querência do Norte - PR, 31 de Março de 2022.

Alex Sandro Fernandes Prefeito



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 56/2022

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 101, CENTRO, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº 44.298.930/00001-49, com a intenção de se credenciar conforme ANEXO I JARDINAGEM

> Querência do Norte - PR, 31 de Março de 2.022 ALEX SANDRO FERNANDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 75.483.230/0001-58

D E C R E T O № 194/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal, SILMARA OLIVEIRA ALVES, portadora do RG nº 29.596.469-8-SSP-SP, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotada no Serviços de Educação e Cultura, Divisão de Educação junto a Escola Municipal Machado de Assis, a partir de 30 de março de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº 4822/2022. Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 30 de março de 2022.

> José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos. 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 PROCESSO Nº 32/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARAO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

Com valor global de R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais), em favor da Empresa GIZELLI CRISTIANE GARCIA SIMONETTI PIRES - CNPJ: 45.010.305/0001-12. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praca Isabel Mar

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 049/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 073/2021, datado 01/04/2021 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 073/2021, firmado com a empress SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA, com registro no CNPJ sob o nº 85.092.773/0001-06, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 30/06/2022, conforme lº Termo Aditivo nº 037/2022 de 31/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as

Registre-se e Publique-se.

PREFEITO MUNICIPAL

Tamboara-PR 31 de março de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 050/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 069/2021, datado 01/04/2021 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA:

34.090.540/0001-25, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 30/06/2022, conforma o Termo Aditivo nº 035/2022 de 31/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tamboara-PR, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO

Registre-se e Publique-se.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltr

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 071/2021, datado 01/04/2021 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 071/2021, firmado com a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 38.852.363/0001-28, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 30/06/2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 071/2022 de 31/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Tamboara-PR, 31 de março de 2022 Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS CAUNETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praca Isabel Mar

Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000 - **2** (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170 <u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000</u> - <u>TAMBOARA - PARANÁ</u> CNPJ − 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 052/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 072/2021, datado 01/04/2021 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 072/2021, firmado com a empresa HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 0808753906, com registro no CNPJ sob o nº. 36.285.225/0001-89, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 30/06/2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 034/2022 de 31/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as

Tamboara-PR, 31 de março de 2022. Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000</u> - <u>TAMBOARA</u> - <u>PARANÁ</u>

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 053/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 070/2021, datado 01/04/2021 e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

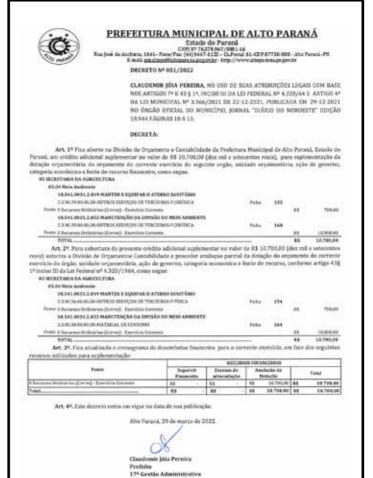
DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 070/2021, firmado com a empresa FRUTARIA TROPICAL LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 79,788.857/0001-78, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 30/06/2022, conforme 1º Termo Aditivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as

Tamboara-PR, 31 de março de 2022. Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS CAUNETO





a cláusula quinta do contrato original.

MUNICÍPIO DE OUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

apital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas 1º. TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021
CONTRATO №. 90/2021
VENCIMENTO: 20/02/2023

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87,930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representada pela Prefeita Municipal, Sra. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, daqui por diante denominada simplesmente Contratante. CONTRATADO: JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.

63.309.934-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 027.248.318-45, domiciliado e residente em Querência do Norte, PR, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 20/02/2022 a 20/02/2023, alterando

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal será de R\$ 6.635.98 (Seis Mil. Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Querência do Norte PR, 25 de março de 2022

ALFX SANDRO FERNANDES JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS TESTEMUNHAS: C.P.F. C.P.F.



Consórcio
Intermunicipal de
Saúde/Amundar
Saúde/Amundar

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI PROCESSO Nº 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará

licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 1.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/33, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes específicações:

1 – Objeto do Pregão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR, conforme descritivo completo no ermo de Referência, Anexo I do Edital. 2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 18 de abril 1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de abril de 2022 às 08:01 horas.

1.1.3. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2022
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bi.Drog.br. "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 - O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses

4 - Valor máximo: R\$57.376,58 (Cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e 5 - Tipo: MENOR PRECO. Global.

6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte

 7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à <u>Bolsa de Licitações e Leilões.</u> O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br. ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 - 3421-5183.

Paranavaí, 28 de Abril de 2022.



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ</u> Estado do Farana CNPJ № 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44))47.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR

 $E\text{-mail:}\ \underline{pmaltopr@altoparana.pr.gov.br} - http://www.altoparana.pr.gov.br$ Portaria nº 152/2022

> Concede progressão vertical a servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40;

Art. 1º Conceder a partir do dia 1º/04/2022 a servidora pública municipal abaixo relacionada, progressão vertical por formação e/ou aperfeiçoamento em seu respectivo cargo e para o nível de vencimento imediatamente superior do seu enquadramento na mesma referência, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40, como segue:

Matrícula		Data de		Nível de	
	Servidor(a)		Cargo	Enquadramento	Nível Atual
	, ,	Admissão	_	Anterior	Vertical
21146501	Thayla Melina Goes	04/09/2017	Auxiliar Administrativo 40h	GOA H 4	GOA H1 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 28 de março de 2022.

> Claudemir Jóia Pereira 17º Gestão Administrativa



a 30/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Parana CNPI Nº 6.279,967,0001-16 sé de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: <u>pmaltopr@altoprnet.com.br</u> - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 053/2022 Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

Art. 1° - Revogar em todo o seu teor, o Decreto nº 048/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste n. 19.003, dos dias 26 a 28/03/2022, pág. 20. Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito

Alto Paraná-PR., 31 de março de 2022.

Claudemir Joia Pereira

Prefeito 17ª Gestão Administrativa

www.diariodonoroeste.com.br

. R\$ 215.000.00

. R\$ 215,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ O

Estado do Paraná CNP) Pr 76 229 ser 20001-16 Hus Roté de Anchieta, 1641 - Parec Picc. (44)1467-1 (22 - Cx Posta) 41 - CEP 87750-000 - Alto Parasii -PR

PORTARIA Nº. 153 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal n° 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor motorista, Ricardo Spinelli , matricula nº 1(uma) diária, em razão do transporte do pociente no Hospital do Trabalhador em Curitiba-Pr. .

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Curitiba-Pr, com saída no dia 31/03/2022 e previsão de retorno para 01/04/2022.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de RS 491,91 (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sas publicação

Alto Paraná-PR, 31 de Março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061.0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2022
Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, toma público que às 09:00 Horas do dia 13/04/2022, fara realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL DE NOVAALIANÇA DO IVAI - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 50.356,00 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais).

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaeliancap.rg.ovbr e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Alianca do Ivaí, 31/03/2022

ULISSES DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 5838/2022

SÚMULA: EXONERA MARISA GUELFI DO CARGO DE ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido em 31/03/2022, a Sr. **MARISA GUELFI**, matrícula 11472, portadora do RG. N.º 3.984.856-2/SSPPr., e CPF Nº 541.024.059-68, do cargo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICPAL DE ENSINO**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 5837/2022

SÚMULA: EXONERA SANDRA CRISTINA SCARABOTO DO CARGO DE PROFESSOR/20H

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço Professor (57) em 31/03/2022, a Sra. **SANDRA CRISTINA SCARABOTO**, matrícula 10663, portadora do RG. N.º 6.138.482-0/SSPPr, e CPF Nº 865.617.749-49, do cargo de

 $\mbox{Art. } 2.^{o} \mbox{ - Este Decreto entrará em vigor na data} \mbox{ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.} \label{eq:contraction}$

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 −fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 048/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município e Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 002 – Recursos Humanos 04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas. ...R\$ 12.000,00 Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

002 - Recursos Humanos	
04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas)
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Subtotal)
TOTAL DO CANCELAMENTOR\$ 12.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado

do Paraná, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2022.

Prefeito Municipal



PROCESSO ADM. Nº 042/2022 FLS Nº _____ ASSINATURA: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2022-PMQN

PREGÃO ELETRÓNICO nº. 017/2022
CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022
VALIDADE: 30/09/2022
VALIDADE: 30/09/2022
DINTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFETURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, RIA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA FORTALECIMENTO DA REDE ATTENNO INPARTIL, ATRAVÉS DA RESOULÇÃO SESA/PR. Nº 934/2021.

Ido presente instrumento particular que firma de um lado, on MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldeman. Seatos: 13/2. Inscrito no (NORTE) de control de cum lado, on MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldeman. Seatos: 13/2. Inscrito no (NORTE) de control de cum lado, on MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná Com sede na Waldeman.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Walden dos Santos, 1197, inscrito no CNP/IMF sob o n° 76-973.6892/0001-16, neste ato representado pelo Prefeto Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDI brasilerio, portador do CPF/IMF no. 083.5903-908 e Cédula de Identidade RG 10236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade Ras Belem, Piclo, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SC MEDICAL COMPRECTO E SENVICO GIERLU, pess juridica de direito privado, CNPI Nº 12.246.682/0001-88, RUA ANNE FRANK, 3125 - CEP. 81650020 - bairo: BOQUERRÓ, Curitiba/PR, net o representado por procurador Sr. LORINIA CACOTÁ, brasileiro, portador da RG nº 4469938 SSPPR e CPF 644.596.759-00-cysidente domiciliado em Curitiba PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alteraçõe subsequentes, ajustam a presente ta de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 017/202 mediante as seguintes cláusulas e condições.

— 00 OBETO

1: LOTE 1
Código Descrição

1	38390	EQUIPAMENTO IUTRASSOM DOPPLER COLORIDO para obstetricia, andologia geral e cardiologia, equipamento ecografo eletrónico, com plataforma digital de alta resoluzão, sistema operacional Windows, interface para usuário em portugués/inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, PC, USB, WIFI, disco rigido de minimo de 1 terabyte, faixa dinámica de minimo 280 DB, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG, capacidade para aquisição de imagens estendidas/panorámicas, processamento de imagens 20 em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (lógicos), protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas geraís (distância, añquio, volume, etc.), aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 grames/seg) dispor de trandutores, com doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores, as faixas de frequências pode variar 1 mhz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior, consolo com rodicisios independentes, com travas em todos os rodicios, en on mínimo regulagem de altura do consolo de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parámetros de no mínimo 10°, monitor de LCD ou LED com no mínimo 421° com harco para altos de parafraetros de no mínimo 10° monitor de LCD ou LED com no mínimo 421° com harco para dista des parafraetros de no mínimo 10° monitor de LCD ou LED com no mínimo 421° com harco para altos de parafraetros de no mínimo 421° com harco para altos de parafraetros de no mínimo 421° com harco para dista des para de altura do consolo de 421° com harco para desta de antura das con el com 421° com paraferetos de no mínimo 40° portas ativas de anualizado e altura.	UNID	1	RS 93.000,00	93.000,00	VINNO X2
		de 21º com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 788 com pelo menos 256 tons de cinza, equipados com modos 8, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual 8/8, M/8, 48, Doppler/8, triplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler de recional e track-ball para manuseio de comandos na tela, software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 30 freehand adquiridas em modo 8 e Doppler colorido ou Power Doppler, auto inverter, capaza de pós					
		processamento da imagem e de medidas. Doppier Espectral com medidas automáticas e em tempo real, medida automática da intima media, medida automática da intima media, medida automática folicular em 20 (com possibilidade 30), selecionáveis pelo usuário para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ángulo, modos duplex e triplex e inversão de imagem. Possibilidade de atualização le tencológica para incorporar novos recursos de software e atualizações sem necessidade de atualização de hardware, amanual de equipamento em português. Acompanhar O1(um) transdutor convexo 2.0 – 5.0 mbz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 509, 01(um) transdutor Endocavitário 4.0 – 10mbz no mínimo 128 elementos de cursidas e 1309, 01 (um) transdutor linear 50 – 14.0 mbz pelos menos 38mm de largura alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Acompanhar O1(um) nobrea k compativel, uma impressor a colorida, garantía mínima de 12 (doze) meses, Assistência técnica autorizada no estado do Paraná.					

tado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil

reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores. – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

No piece à minimo presente montro presente montro quaer visa impressas pur Santel uni electronic de que este control de quae teste commente de Coldiani, et estemblante abaixo, obigiando-se por si e seus sucessores, ao fel cumprimento do que ora ficco ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicillo da CONTRATADA, que em razão daso obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 31/03/2022



Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paraiso do Norte - PR Telefone: (44) 3431 1506 Email: cmaspso@outlook.com

Paraiso do Norte, 31 de março de 2022

ERRATA

Na Resolução nº 03/2022 do Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS, de Paraíso do Norte, publicada no Diário do Noroeste, dia 31 de Março de 2022, edição nº 19006.

Onde se lê: Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 18 de Março

Leta-se: considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 18 de Março de 2022.



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ</u>

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 055/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO. Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para criar dotação orçamentária o seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0042.2007 – Aquisição de Sistema de Ensino ...R\$ 25,000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30%

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Anulação de Dotação: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 – F U N D E B 12.361.0044.2027 - Manut, da Educação Básica - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30% ..R\$ 25.000.00

.. R\$ 25.000,00 TOTAL DO CANCELAMENTO.. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2022.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjudicação

ANTONIO CARLOS CAUNETO

Prefeito Municipal

.. R\$ 25.000.00

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 18/2022, o participante:

265047	-MPR					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA, COM MEDIDA PREVENTIVA, INCLUINDO INSPEÇÕES SANITÁRIAS REGULARES, DOS SISTEMAS DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.			12	750,00	9.000,00
				Tot	tal do Fornecedor:	9.000,00
	CARLOS	ALBERTO VIZZO	OTTO	Para	aíso do Norte, 31 de	março de 2022

PREFEITO DO MUNICIF CPF: 464.266.989-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 460-1109 −fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ</u>

CNPJ − 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO. Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Tamboara, Estado do Paraná, Especial no valor de R\$ 215.000.00 (Duzentos e quinze mil reais), para criar dotação

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

002 – Ensino Fundamental 12.361.0042.2007 – Aquisição de Sistema de Ensino ...R\$ 215.000,00 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de RS 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro: FONTE DESCRIÇÃO VALOR(R\$) 104 Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO



Superávit Financeiro:

TOTAL DO CANCELAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000. ★ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ</u>

CNPJ - 76.978.519/0001-00

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para criar dotação mentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

002 - Ensino Fundamental 12.361.0042.2007 - Aquisição de Sistema de Ensino 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 215.000,00 Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica 3 3 90 30 00 - Material de Consumo .R\$ 25.000.00 Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30% .. R\$ 240.000,00

exercício anterior na fonte correspondente e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

104 Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 215.000,00

TOTAL DOS RECURSOS... . R\$ 240,000,00

integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Marco do ano de 2022.

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 67600-000 CNPJ 75:360.071/0001-66



R\$ 25.000,00

.. R\$ 25.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2022

Processo Dispensa por Justificativa nº 20/2022 Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Valor: R\$=1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, mensalmente até o dia 15 de cada mês, de acordo com a execução dos serviços efetuada no período, mediante

apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria de Obras e Serviços Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será

efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| UNFUNNUB-FUNPROCIDEST/PROJATIDESC/PROJAT
| 1102 | 15 | 452 | 09 | 2 | 52 | Eficientização Energética | 3390394300 | SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA | 507

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 30/03/2023 e será contado a partir da

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 31/03/2022. Rondon - Pr, 31 de março de 2022.

> Roberto A. Corredato Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 19/2022, o participante

TOTAL DOS RECURSOS.

LEI Nº 010/2022

A CAMARA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ... Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no

FONTE DESCRIÇÃO VALOR(R\$) Anulação de Dotação: 05 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 — F U N D E B 12.361.0044.2027 — Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEB 30% .R\$ 25,000.00

 $\label{eq:Art.30} \textbf{Art.30}^{\circ} - \text{As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.$ Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação,

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Aquisição de Sistema de Ensino	Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para professores e alunos da rede municipal com assessoria técnica pedagógica.	R\$ 240.000,00

www.diariodonoroeste.com.br



CLUBE CAMPESTRE DE PARANAVAÍ CRIPAT 79.727.756/0001-97

AV. GABRIEL ESPERIDIÃO, 677 – JD. MORUMBI - FONE: (44) 3423-1422

CEP 87703-000 - PARANAVAÍ - PARANÁ

E-mail: clubecampestre@pvai.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÕES Eleição para Diretoria Executiva

O presidente da Diretoria Executiva do CLUBE CAMPESTRE DE PARANAVAI, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social (art. 76°), convoca os senhores associados em pleno gozo dos direitos Estatutário para a Eleição da Diretoria Executiva, a realizar-se no dia 30/04/2022 (sábado), com início às

Estatutario para a leuição da Diretoria Executiva, a realizar-se no dia 30/04/2022 (sabado), com inucio a 12:00 horas e encernando-se as 18:00 horas, nas dependências do Clube. Somente poderão votar os sócios possuidores de Títulos Patrimoniais e seus cônjuges, em pleno gozo de seus direitos Estatutários e para os atos de vida civil, que estejam rigorosamente em dia com suas mensalidades.

O registro de chapas deverá ser feito na Secretaria do Clube, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do pleito, ou seja, até o dia 15/04/2022 as 18h00 para divulgação das chapas concorrentes, conforme Parágrafo 3° do Art. 76° do Estatuto Social.

Paranavaí - Pr. 29 de marco de 2022.

AGNALDO
TRAVAIN:

Oblight Colfe Band, Oblight 79632394968 CLUBE CAMPESTRE DE PARANAVAI
AGNALDO TRAVAIN



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedim Homologo e Adjudico

sta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, obieto da Disc ensa de Licitação nº. 20/2022, o participante





MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos

Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 43/2022.

Homologo e Adjudico

112313 - L. A. TIVERON COMERCIO DE GAS E AGUA Item Produto Unidade Marca Otdel Valor Unitáriol Valor Tota								
Item	Produto	Unidade	marca	Qlue	valor Unitario	valor rota		
1	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KILOS	UNIDADE	NACIONAL	500	109,90	54.950,00		
			GAS					
				Total do Fornecedor: 54.950,0				
Paraíso do Norte, 31 de março de 2						março de 2022		
•								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Site: https://paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

Edital nº 18/2022 - Convocação Parcial de Aprovados (as), Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 24/2022, de 28 de março de 2022, do Departamento Municipal de Educação, solicitando a nomeação de 03 (três) Professores - 20h e 02 (dois) Professores - 40h,

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte/PR, no prazo de 15 (quinze) dias posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios, conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº

Cargo Público: Professor (a) - 20h

Nome	Inscrição	Classificação
APARECIDA DIAS MONTEIRO	0178023139	40º (Afrodescendente)
MONIK MAYRA DA SILVA	0017823139	41º (Ampla Concorrência)
ANDREA FERRER DE SOUZA SILVA	0192223139	42º (Ampla Concorrência)

Cargo Público: Professor (a) - 40h

Nome	Inscrição	Classificação
SUELEN DONATO PETERMAN SILVA	0187522139	43º (Ampla Concorrência)
TAMIRES LOPES PAULO	0255322139	44º (Ampla Concorrência)

Paraíso do Norte/PR, 29 de março de 2022

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

ejara, 88 – Centro – Cx. Postal n°. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura pso05@hotmail.con

EDITAL № 19/2022 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL N.º 12/2022

Paraná. no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Divulgar, após apuração e verificação de regularidade pela comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital n.º 12/2022, o Resultado da Prova de Títulos dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem:

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do

	рани и интернети				Tempo	
Número	Nome do Candidato	Data	Nota	Títulos	de	Nota
Inscrição		Nascim.	Inicial		Serviço	Final
202232	Aline Martins da Rocha	17/08/1989	50,00	-	-	50,00
202227	Ana Caroline Prizão Gobbo	20/09/1998	50,00	-	-	50,00
202216	Ana Maria de Oliveira	02/02/1965	50,00	-	-	50,00
202226	Andresa Pereira da Silva	04/06/1997	50,00	-	-	50,00
202203	Ani Paula Garcia Ernandes	11/05/1986	50,00	-	10,00	60,00
202228	Bruna Cavalcante Paes da silva	16/08/1988	50,00	-	-	50,00
202206	Carla Cristina Dias Bisterço	08/03/1995	50,00	-	-	50,00
202215	Carolina de Fatima Maciel da silva	02/07/1988	50,00	-	-	50,00
202214	Cecília Cendao Garrido de Jesus	15/10/1967	50,00	-	-	50,00
202202	Eliane Aparecida de Oliveira Felipe	07/10/1993	50,00	-	-	50,00
202218	Erica Toma	15/08/1979	50,00	-	-	50,00
202225	Fernanda Aparecida da Silva	30/09/1983	50,00	-	-	50,00
202223	Izabel Silva Santos	03/11/1973	50,00	-	-	50,00
202235	Juliana Ramos Cavalcante	19/03/1987	50,00	-	-	50,00
202207	Larissa Aparecida Guirro	10/12/1991	50,00	-	-	50,00
202236	Laryssa Rafaely Barbero Torres	11/07/1999	50,00	-	1,92	51,92
202211	Leticia Silva de Brito Bertacchi	27/07/1989	50,00	-	-	50,00
202205	Maria Ap.ª Carneiro de Oliveira	23/06/1973	50,00	-	9,53	59,53
202240	Maria Sebastiana do Carmo Domingo	20/01/1978	50,00	-	-	50,00
202233	Maver Almeida Messias	07/01/1991	50,00	-	-	50,00
202239	Michele Rodrigues Filho	20/12/1995	50,00	-	-	50,00
202201	Paulo Sergio Lopes	26/10/1974	50,00	-	10,00	60,00
202219	Sirlene Ferreira da Costa	30/03/1978	50,00	-	3,25	53,25
202210	Sonia Aparecida Cendao garrido	09/07/1965	50,00	-	-	50,00
202208	Thais Milena de Paula Vicente	19/03/1998	50,00	-	-	50,00
202222	Vanessa Oliveira Vidal	16/05/2002	50,00	-	-	50,00
202230	Vania Pires Nascimento	20/12/1988	50,00	-	-	50,00
202209	Viviane Ap.ª Rodrigues da Silva	28/03/1983	50,00	-	-	50,00

- Do Resultado da Prova de Títulos caberá recurso, desde que protocolado até o primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diário do Noroeste.
- O Recurso de que trata o item II deverá ser interposto através do site do

Paraíso do Norte, 30 de março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 9; J - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 $\underline{ https://paraisodonorte.atende.net} - \underline{ e\text{-mail: } prefeiturarh@paraisodonorte.pr.gov.br}$

PORTARIA № 78, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Revoga suspensão de prazo de convocação.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Revogar a suspensão do prazo de apresentação de documentos da candidata Katyuska Nayara da Silva Lanci Tormena, convocada através do Edital n.º 15/2022, publicado no Diário do Noroeste, na Edição n.º 18.987 em 04/03/2022.

Art. 2º - A suspensão do prazo foi publicada através da Portaria n.º 70/2022, publicada no Diário do Noroeste, na Edição 18.995 em 16/03/2022, seguindo a contagem a

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paraíso do Norte/PR, 31 de março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejam, 88 - Centro - Cx. Postal nº, 91 - CES PATRO-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNP1: 75.476.5560001-58
https://paraisodonorte.atende.net-e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

Carlos Alberto Vizzotto. Prefeito do Município de Paraíso do Norte. Estado do

DECRETO N.º 1360, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Símbolo de Função Gratificada.

Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no § 2º, Art. 24 da Lei Municipal nº 09/00 de 01 de junho de 2000, Decreto 492/2017, e Decreto 872/2019:

Art. 1º - Fica alterado de FG-2 Para FG-6, o Símbolo da Função Gratificada de Responsável pela emissão de Nota de Empenho, no Departamento de Planejamento e Controle de Finanças.

Paraíso do Norte-PR, 30 de março de 2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/03/2022.

> Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **28** (44) 3460-1109 - fax: (44) 3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h05min horas, do dia 14 de abril de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA / HOSPEDAGEM / TREINAMENTO E SUPORTE DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINSTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS), BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 30 CONTAS DE E-MAIL (55GB de Espaço Total) VINCULADAS AO DOMÍNIO: WWW.TAMBOARA.PR.GOV.BR e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao www.bll.org.br

ANTONIO CARLOS CAUNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Tamboara-PR, 31 de março de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
ida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte atende nel- e-mail (Exaces/Genarisodonorte pri grou):

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE TIPO MENOR PRECO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo **menor preço por item**, e que a abertura se dará às 09h do dia 03 de maio de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municípal, objetivando Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos aquisção de itens de cama, mesa e banho. O edital e seus anexos estarão disponiveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 1 lh e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 31 de março de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ ida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonote atende nel: e-mail compresi@paraisodonote pr.gov.br e-mail (citacade/genarisodonote pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO № 840/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 39/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que abertura se dará no dia 02/05/2022 - às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação por hora máquina de escavadeira hidráulica. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de seguraçõe, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada traoainos serao conduzidos por servidor da Administração do winneipio, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11 he das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos emails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Municipio: <u>paraisodonorte, atende.net</u>, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 31 de março de 2022.

> Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ta Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO N° 715/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍS TIPO MENOR PRECO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo **menor preço por item**, e que a abertura se dará às 09h do dia 29 de abril de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de preços para aquisição de material hidráulico para manutenção da divisão municipal de água. O edital e aquisção de material hidraulico para manutenção da divisão municipal de agua. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraísodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 31 de março de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2022-PML PROCESSO Nº. 065/2022-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda-Pr, torna público que as 15:00 horas do dia 18 de abril de 2022, na sistema da Plataforma do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 12 AR CONDICIONADO.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

R\$ 58.005,88 (cinquenta e oito mil, cinco reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Senhora Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, Loanda – Paraná – Brasil telefone (044) 3425-8400 - E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 08:00 às 17:30 horas. Loanda-Pr. 31 de marco de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA Pregoeira - Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte, atlende, net - e-mail compras@paraisodonorte pr.gov.br - e-mail [icitaca@paraisodonorte pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO № 803/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PRECO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 28/04/2022 – às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: Registro de preços para aquisições de recargas de oxigênio hospitalar. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrinônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte Estado do Paraña sito a Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no fcone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 31 de março de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ ida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - ODO - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonote atende net- e-mal (campras@paraisodonote pr.gov.br e-mal (

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 714/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO MPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 27/04/2022 – às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptoparfia e autenticação - em todas as suas fases Os tabalhos serão segurança - criptoparfia e autenticação - em todas as suas fases Os tabalhos serão segurança - criptografía e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no fcone Auto-Atendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 31 de março de 2022.

> Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº. 047/2022

SUMULA: Exonera a pedido o Secretário Municipal de Administração,

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante

Art.1º. Fica exonerado a pedido LEANDRO GARGANTINI, RG. №. 6.275.277-7 (PR) e CPF №. 038.789.149-89, do o cargo de Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômica, na data de 31/03/2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

REGISTRE-SE E

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Fica retificado os Contratos e Extratos nº 23/2022, ID2306/2022; 24/2022 ID2307/2022; 25/2022 ID 2308/2022 do Pregão Eletrônico 06/2022 cujo objeto é: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.

ONDE SE LÊ: "Fornecimento de equipamento do tipo cultivador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11".

LEIA-SE: "Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11".

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Fica ratificado os demais Termos

Município de Diamante do Norte - PR, 31 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº. 047/2022

SUMULA: Exonera a pedido o Secretário Municipal de Administração,

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante

Art.1º. Fica exonerado a pedido LEANDRO GARGANTINI, RG. №. 6.275.277-7 (PR) e CPF №. 038.789.149-89, do o cargo de Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômica, na data de 31/03/2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

REGISTRE-SE E

DECRETA:

ELIEL DOS SANTOS CORREA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 or.gov.br - e-mail: procurac

DECRETO N.º 1.361/2022

Dispõe sobre medidas voltadas para o combate ao COVID-19, o distanciamento social e para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraíso do

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO. Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma análise permanente e reavaliação constante do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito municipal e estadual, bem como da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o histórico da evolução epidemiológica no Estado do Paraná e no Município de Paraíso do

CONSIDERANDO que o Decreto n.º10.596/2022 do Governo do Estado do Paraná retirou a obrigatoriedade uso de máscaras, exceto em alguns locais específicos:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, em bares, restaurantes, congêneres, lanchonetes, pizzarias, bares de clubes e associações, lanches autônomos, ambulantes, Food-Trucks, garapeiras, conveniências de postos de combustíveis e congêneres com horário de funcionamento de domingo a quinta-feira, das 06:00 horas às 00:00 horas; nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, das 06:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte; conforme estabelecido na Lei nº 69/2011 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso de caixas térmicas para o acondicionamento e conservação de bebidas alcoólicas de forma individual ou coletiva nas ruas, avenidas, praças, logradouros públicos, interior de veículos automotores, caçambas de utilitários ou carroceira de caminhonetes, ou quaisquer outros meios de exposição pública da prática do consumo de bebidas alcoólicas

Art. 2º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar até o dia 15 de abril de 2022, de acordo com os horários, modalidades de atendimento e/ou com regras de ocupação e capacidade estabelecidas

- I Atividades comerciais de rua, lojas e congêneres, bem como, atividades e prestação de serviços não essenciais, poderão funcionar com 100% de sua capacidade de ocupação, de segunda a rancionar com 100% de sua capacidade de ocupação, de seguinda sexita-feira, das 08:00 às 18:00 horas; aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas, salvo nos sábados dos dias 02 e 09 de abril, quando o horário de funcionamento será das 08:00 às 18:00 horas; aos domingos fechados; não sendo mais obrigatório, mas facultativo, o uso de máscaras para a entrada e permanências nestes
- II Academias de ginástica para práticas esportivas e/ou coletivas e afins, bem como salões de beleza, cabelereiro, barbeiro e afins, poderão funcionar com 100% de sua capacidade de segunda-feira à sábado com funcionamento das 05:00 às 22:00 horas; aos domingos, das 05:00 até às 12:00 horas; não sendo mais obrigatório, mas facultativo, o uso de máscaras para a entrada e permanências nestes estabelecimentos.
- III Os bares, assim entendidos os que tenham como atividade principa os bares, assim ententidos os que terman como avivade primicipo o comércio de bebidas alcóolicas, permitido o funcionamento com atendimento presencial com 100% de sua capacidade de ocupação, de domingo à quinta-feira, das 06:00 às 00:00 horas; nas sextasfeiras, sábados, abertos das 06:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, não sendo obrigatório, mas facultativo, o uso de máscaras para a entrada e permanências nestes estabelecimentos
- IV- Os restaurantes e estabelecimentos similares como pizzarias, churrascarias, lanchonetes, Food-Trucks, garapeiras, casas de congêneres que tenham como atividade principal ou exclusiva, de acordo com o registro "CNPJ/CNAE", comercializar ou servir comida preparada, ao público em geral, poderão funcionar de segunda-feira aos domingos, pelo sistema de delivery, take-away/take-out ou com atendimento presencial com 100% de sua capacidade de ocupação, com horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 06:00 horas às 00:00 horas, na sexta-feira, sábados, domingos e vésperas de feriados, das 06:00 horas às 02:00 horas do dia seguinta-fia sendo obrigatório mas facultativo ouso de máscarse. seguinte, não sendo obrigatório, mas facultativo, o uso de máscaras para a entrada e permanências nestes estabelecimentos

Parágrafo Primeiro: As atividades descritas nos incisos III e IV deste artigo 3.º poderão funcionar sem limitação do número de mesas ou de pessoas por mesa, quando dispostas nas calçadas em frente ao estabelecimento.

Parágrafo Segundo: Respeitadas as limitações de que trata este artigo, fica permitida realização de shows, música ao vivo e telões

Art. 3.º Salvo nova regulamentação, as instituições de ensino omente poderão desenvolver atividades de ensino (aulas)

Parágrafo Primeiro: As instituições de ensino privadas e as públicas estaduais situadas no âmbito do Município de Paraíso do Norte poderão fazer a

. opção pelo ensino remoto, hibrido ou presencial. Parágrafo Segundo: Até o dia 07/04/2022 os pais dos alunos devem apresentar a carteira de vacinação de seus filhos junto a instituição de ensino onde os mesmos estejam matriculados ou busquem a matrícula.

Parágrafo Terceiro: A carteira de vacinação apresentada pelos pais deve estar com o esquema vacinal em dia de acordo com o Plano Municipal de

Parágrafo Quarto: Os alunos cujos pais não apresentarem a carteira de vacinação até o dia 07/04/2022 não serão impedidos de frequentarem as aulas, sendo, contudo comunicado o Ministério Público Estadual e o Conselho Tutelar

Imunização contra o COVID-19

para adoção das providências cabíveis

uso de máscaras para a entrada e perm

Art.4º Até 15 de abril de 2022, os supermercados, mercearias. similares e açouques poderão funcionar com 100% de sua capacidade de ocupação

I - De segunda-feira à sábado, das 08:00 às 21:00 horas II - Aos domingos, das 8:00 às 12:00 horas (meio dia).

Parágrafo Único: Não será mais obrigatório, mas facultativo, o uso de máscaras para a entrada e permanências nesses estabelecimentos.

Art.5º Até 15 de abril de 2022, as padarias, assim consideradas aquelas que, preponderantemente

De segunda-feira aos sábados, das 05:00 às 20:00 horas;

II- Aos domingos, das 05:00 às 12:00 horas (meio dia) Parágrafo Único: Não será mais obrigatório, mas facultativo, o

Art.6º As Igrejas e Templos poderão realizar suas celebrações e cultos pelo sistema virtual (Live) e/ou presencial

Parágrafo Único: Optando pela realização de celebrações ou cultos presenciais, as Igrejas e Templos deverão realizá-los de segunda-feira a domingo, das 06:00 às 22:00 horas, permitida a ocupação 100% de sua capacidade, não sendo mais obrigatório, mas facultativo, o uso de máscaras.

e/ou particulares, inclusive em residências, clubes recreativos, chácaras de lazer ou piscinas, assembleias e reuniões, permitido 100% da capacidade de ocupação do local, devendo ser disponibilizado álcool em gel, sendo facultativo (não obrigatório) o uso de

Art.7º Fica autorizada a realização de festas e eventos públicos

Parágrafo Primeiro - Fica autorizada a realização de eventos dancantes em locais fechados, tais como bailes da Terceira Idade e Bailes em Clubes particulares, permitido 100% (cem por cento) de sua capacidade de ocupação, sendo acultativo (não obrigatório) o uso de máscara

Parágrafo Segundo - Os participantes dos eventos de que trata este artigo 7 º devem buscar manter seu esquema vacinal com o imunizante contra o COVID 19 em dia, de modo a garantir sua segurança individual e coletiva

Parágrafo Terceiro - Em caso de descumprimento das proibições de que trata o caput deste artigo, o evento será imediatamente encerrado, com evacuação total dos participantes e aplicada multa de R\$300,00 (trezentos reais) à R\$10.000,00 (dez mil reais), lançadas proporcionalmente de acordo com a gravidade da situação e a capacidade econômica do contribuinte, importando na posterior scrição em dívida ativa em caso de não pagamento, com 10 dias para recurso

Art.8º O uso de máscaras no âmbito do Município de Paraíso do Norte passa a ser assim tratado

- I Será obrigatório em todos os ambientes públicos fechados, como Departamentos, Repartições, Secretarias e Divisões
- II Será obrigatório no transporte coletivo, seja público ou privado
- III Será obrigatório em estabelecimentos de saúde, público ou privados, como hospitais, centros de saúde, ambulatórios, clínicas (médica ou odontológicas), farmácias e laboratórios IV- Será obrigatório nas Instituições de Ensino Municipais, publico e privadas, excetuadas as estaduais, que observará o regramento definido pelo Governo do Estado do Paraná.
- V Será facultativo (não obrigatório) em ambientes abertos, sejam eles públicos ou privados, como parques, praças e ruas
- VI Será facultativo (não obrigatório) em cultos, celebrações e missas.
- Será facultativo (não obrigatório) em estabelecimentos priva inclusive os comerciais, industriais ou de prestação de serviços.

Art.9º Fica autorizada a utilização de locais públicos de lazer como: Lago Leste, Bosques, Praças e parques, sendo o uso de másca

Art.10 Uma vez examinados por médicos da rede pública ou privada de saúde, os pacientes notificados como positivos ou por apresentarem sintomas suspeitos de contaminação pelo COVID-19, serão obrigatoriamente identificados por uma pulseira no ato do atendimento no sistema municipal de saúde ou no hospital privado de saúde, conforme Lei n.º 459/2021

Parágrafo Primeiro: Os pacientes notificados nos termos do caput deste artigo deverão manter-se em isolamento e conservar a pulseira nos pulsos até que nova orientação médica seja dada, liberando-os do isolamento e do uso das Parágrafo Segundo: O descumprimento no disposto neste

artigo sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e criminais cabíveis:

I - Penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva, e, artigo 330 - crime de desobediência – ambos do Código Penal;

II - Pena de multa para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecida à multa de R\$ 300.00 (trezentos reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lançadas proporcionalmente a gravidade da situação e capacidade econômica do contribuinte, importando a posterior inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento.

Art.11 Fica autorizada a realização de esportes coletivos no âmbito do Município de Paraíso do Norte.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido como condição obrigatória para realização de esportes coletivos que o responsável pela Associação, Chácara ou local onde o evento esportivo será realizado, faça seu cadastramento prévio junto ao Departamento de Esportes de nosso Município, anuindo e assinando o Termo de Responsabilidade por ele disponibilizado

Parágrafo Segundo: O descumprimento das medidas e rotocolos de segurança co tantes no Termo de Responsabilidade implicará na

Parágrafo Terceiro: Todos os atletas participantes dos jogos ou treinos deverão estar devidamente vacinados contra o COVID-19 de acordo com o esquema vacinal previsto no Plano Municipal de Imunização

Parágrafo Quarto: Os jogos e treinos autorizados poderão ser

Parágrafo Quinto: Permanece autorizado o retorno dos Projetos e Oficinas realizadas pelo Departamento de Esportes, como Fit Camp, Futsal, Atletismo, Futebol, Muay Thai, Xadrez e Handebol.

Art.12 Permanece autorizada a realização de bingos, jogos de baralho em bares e bocha no âmbito do Município de Paraíso do Norte, devendo ser disponibilizado álcool em gel e sendo facultativo (não obrigatório) o uso de máscaras.

Parágrafo Único: A realização de bingos e jogos de baralho derá se dar com 100% por cento da capacidade de ocupação do local, sem limitação

Art.13 Permanece autorizado o retorno das seguintes Oficinas Culturais desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura:

> I - Oficina de Dança (Ballet): II - Oficina de Música (Violão)

Parágrafo Único: As Oficinas de Dança e Musica de que trata este artigo, serão realizadas com no máximo, 15 (quinze) alunos cada uma, respeita as medidas de segurança sanitária apresentadas no protocolo do Departamento de Cultura (Officio n.º08).

Art. 14 Nos óbitos onde a causa da morte não se trate de COVID-19, fica autorizada a realização de velórios nos períodos diurno e noturno, sem limitação de horário, permitida 100% (cem por cento) de sua capacidade de ocupação, sendo facultativo (não obrigatório) o uso de máscaras faciais, devendo, contudo, ser discribidade de compando de contrator de contrato disponibilizado álcool em gel para o local.

Parágrafo Único. Permanece proibida a realização de velórios cuja causa da morte tenha sido o COVID-19.

Art.15 Permanecem inalteradas as disposições constantes nos Decretos Municipais 935/2020, 937/2020, 941/2020 e 942/2020 e 949/2020, 953/2020 Decretos Mulnicipals 95/3/2021, 93/1/2020, 94/1/2020 e 949/2020 e 949/2020, 95/3/2020, 1.059/2020, 1.054/2021, 1.082/2021, 1.094/2021, 1.099/2021, 1.092/2021, 1.094/2021, 1.182/2021, 1.182/2021, 1.182/2021, 1.186/2021, 1.191/2021, 1.194/2021, 1.194/2021, 1.203/2021, 1.210/2021, 1.255/2021, 1.226/2021, 1.235/2021, 1.235/2021, 1.245/2021, 1.252/2021, 1.254/2021, 1.265/2021, 1.265/2021, 1.269/2021, 1.275/2021, 1.296/2022, 1.309/2022, 1.314/2022, 1.319/2022, 1.333/2022, 1.333/2022, 1.336/2022, 1.348/2022, 1.357/2022 e 1.359/2022 naquilo que não forem conflitantes com o presente Decreto Municipal.

Art.16 Us casos omissos e as situações especiais como eventuais atividades esportivas ou eventos públicos ou particulares serão analisados caso a caso e deliberados pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art.17 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência até o dia 15 de abril de 2022, podendo ser prorrogado

Paraíso do Norte, em 31 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ - 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

prefeito Municipal, <u>ELIEL DOS SANTOS CORREA</u>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

23/2022 b) Licitação Nrº 15/2022 c) Modalidade

Pregão Eletrônico 31/02/2022 d) Data Homologaçãoe) Objeto Homologado

STOCIOCE Aquisição de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR.

8.001.08.244.0011.2060-Manutenção das Atividades da Secretaria 75-3.3.90.32.00.00-material, bem ou serviço para distribuição grat onte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

edor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ecedor: MAX CESTAS, COM LTDA- CNPJ/CPF: 41,651,458/0001-98

Item	Quantidade	Unidade	Produtos	Teto Unitário	Teto Máximo
1	1200	Pacote	Arroz agulhinha 5 kg.	R\$ 15,70	R\$ 18.840,00
2	600	Pacote	Açúcar cristalizado 5 kg.	R\$ 17,05	R\$ 10.230,00
3	1200	Pacote	Feijão carioca 1 kg.	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
4	600	Pacote	Macarrão longo (espaguete).	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
5	1200	Lata	Óleo de soja refinado pet 900ml.	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
6	600	Pacote	Biscoito doce 400 gr.	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
7	600	Pacote	Biscoito salgado 400 gr.	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
8	1200	Pacote	Café torrado e moído extra forte		R\$ 9.600,00
			500 gr.	R\$ 8,00	
9	600	Caixa	Chá mate 250 gr.	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
10	1800	Caixa	Caixa de leite 1 litro.	R\$ 3,65	R\$ 6.570,00
11	600	Pacote	Sal refinado.	R\$ 1,40	R\$ 840,00
12	1200	Pacote	Papel higiênico com 4 unidades.	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
13	1200	Unidade	Sabonete 90 gr.	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
14	1200	Unidade	Creme dental 90 gr.	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
15	600	Pacote	Sabão em pedra com 5 unidades, 200 gr.	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
16	600	Unidade	Esponja de aço contendo 8 unidades 60g	R\$ 1,50	R\$ 900,00
17	600	Caixa	Sabão em pó 500 gr.	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
18	1200	Lata	Sardinha lata 125 gr.	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
19	600	Lata	Molho de tomate 340 gr.	R\$ 1,00	R\$ 600,00
20	600	Pacote	Farinha de mandioca branca 1 kg.	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
21	600	Pacote	Fubá 1 kg.	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
22	600	Cartelas	Cartela de ovos, contendo 30 unidades.	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
23	600	Pacote	Macarrão parafuso/ pene com ovos 500 gr.	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
24	600	Pacote	Farinha de trigo 1 kg.	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
25	600	Kilos	Cebola	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
26	600	nacotes	Alho com 500 gr	P\$ 7.20	R\$ 4 320 00

Valor Total Homologado R\$107.946,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta e seis reais). Diamante do Norte, 31 de março de 2022.

TETO MÁXIMO

ELIEL DOS SANTOS CORREA

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2022 - IL		
	CNPJ: 75.483.230.0001-58 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caluá - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	175/2021 15/2022 10/02/2022	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO N ATUALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRAT LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DOS ATOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO	O GERENCIAMENTO, PUBLICAÇ IVOS, E ACESSO AO BANCO DE	ÃO, DADOS DE	

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1/2022

Motivo: FALTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Antonio do Caiuá - Poder Executivo, através do Departamento de Licitações, torna público que estará realizando o seguinte CHAMAMENTO PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO

professor de educação física para atuar na rede municipal de ensino e departamento de esportes.

Credenciamento de pessoa jurídica para o cargo de

ÓRGÃO Departamento Municipal de Educação e Departamento de Esporte. A partir de 04 de abril de 2022

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

Das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às

partamento de Licitações, Avenida São João, LOCAL 415, Centro, Santo Antonio do Caiuá/PR

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este Chamamento no Departamento de Licitações, localizado na Avenida São João, 415, Centro, Santo Antonio do Caiuá/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (44) 3443-1221 ou no site www.pmsac.pr.gov.br

Santo Antônio do Caiuá/PR. 30 de marco de 2022.

Prefeito Municipal

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL REGIONAL DE AVICULTORES COOPERAVES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa da Agroindustrial Regional de Avicultores — Cooperaves, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo $16^{\rm o}$ dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 241 (duzentos e quarenta e um) cooperados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de abril de 2022 - segunda-feira, sito à Rua Catulo da Paixão Cearense, 373, centro, Município de Paraíso do Norte-PR., às 12h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação, às 13h00 com a presença de metade mais um dos cooperados, ou em 3ª convocação, às 14h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Reforma do estatuto social;

Paraíso do Norte, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gilmar Perufo Zolin Diretor-Presidente



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 35/2021 LICITAÇÃO Nº 84/2021 - Tomada de preços Nº 5/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: WAGNER FERREIRA MACHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PARA " 1ª ETAPA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL"

VALOR ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,50 % (QUATORZE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 16.736,41 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Lote		Código do produto/servi ço		Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		REFORMA EAMPLIAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL	SERV	1,00	115.392,43	115.392,43
TOTAL							

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022

ULISSES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ - 76.972.082/02001-06

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO 1° - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 22/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a <u>BARCOS ITAUNA EIREL</u>I. na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

devidamente inscrita no CNPI sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pele Prefeito Sr <u>EULEL DOS SANTOS CORREA</u>, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09. MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná. Pessoa Jurídica de Direito Público interno.

BARCOS ITAUNA EIRELL pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.237.759/0001-62, com sede na Rua Masatoshi Yagura, nº 263, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, devidamente representada pela Srª <u>VANESA GIORDANA MARTINS</u>, inscrita no CPF sob nº 040.946.779-09 e RG sob nº 7.527.213-8 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor As palees ja quaintaciaas, autante designatos simplestinette CONTINATIANTE E CONTINATIANTE, na incinió forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 22/2021, objeto:- prestação de serviços contínuos de varrição, limpeza e conservação de logradouros públicos; roçada mecanizada com recolhimento e destinação dos detritos, resultantes dos serviços, para atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referências.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento, CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajos

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Dotação indicada no Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, ntando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste te CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de m viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, e nos termos do CAPITULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 01 de abril de 2023, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 164.217,58(Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$

7,58(Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), ndo o contrato o valor de R\$ 328.435,16(Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018,

CLÁUSULA SEXTA - Ficam <u>ratificadas</u> as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou

s do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Con E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR. 30 de marco de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

BARCOS ITAUNA FIRELI

TESTEMUNHAS:

cinco reais e dezesseis centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 32/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS – Lote 02 e Lote 03 FDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - Lote 01 e Lote 04

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no ramo de combustiveis para fornecimento parcelado de: Gasolina Comum, abastecimento na bomba: Etanol, abastecimento na bomba e Diesel S-10 com abastecimento no tanque do Município, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PARANÁ, conforme discriminado no Anexo I – "Termo de Referência". Julgamento: Maior Lance ou Oferta. Recebimento das Propostas: Até às 13h30min do dia 13/04/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14h00 do dia 13/04/2022. O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais)e no Portal de Licitações ComprasBR https://comprasbr.com.br/. informações telefone (44) 3429-1319, email: edonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr. 31 de marco de 2022.

Andreza da Silva Pariz Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2022 "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS"

O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09hs00 do dia 26 de abril de 2022, Edital de Tomada de Preços 04/2022, Objeto: A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio a gestão e planejamento administrativo, balanced scorecard, orientação, desenvolvimento e capacitação de servidores públicos municipais em especial ao setor de Administração, Planeiamento, Tesouraria, Contabilidade e Recursos Humanos do Município, com o objetivo de melhorar a eficiência dos serviços públicos, conforme Termo de Referência. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br.

Município de Diamante do Norte - Pr., 30 de marco de 2022.

Andreza da Silva Pariz Presidente Comissão de Licitação DIARIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br

Classificados: (**) 44 3421-4050

Central de assinatura: 💸 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTI-MA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 -FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPAS-SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990.00. FONE: 99136-5969.

Fiat



PALIO FIRE ECONOMY -COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA C.S WORKING BRANCA, COMPLE-TA, 2014. R\$ 45,990,00. FONE:99966-2100.

STRADA WORKING 1.4 -CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL **4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford



FIESTA SEDAN 1.6 FLEX -COMPLETO, PRATA, 2010. R\$ 25.990.00 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLE-TO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMATICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990.00. FONE: 99800-1707.

Volkswagen



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013. COMPLETA, AUTOMÁTI-CA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 -FONE: 99136-5969.

Citroën



CITROEN C4 HATCH FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Nissan



NISSAN FRONTIER SL -PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE AUTOMÁTICA, DUPLA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 118.990,00 -FONE: 99917-0588.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada

Etanol

ACEITAMOS TODOS CARTÕES



Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RICARDO CASTELLAR DE FARIA torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia (LP), para a atividade de Avicultura, atividade específica de Matrizeiro de recria, localizado na Fazenda Santa Maria, no Município de Nova Londrina-PR, CEP 87.970-000.

publicação legal

VCRIM DE NOVA ESPERANÇA/PR – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO VCRIM DE NOVA ESPERANÇA/PR – EDITAL DE LEILAO E INTIMAÇÃO

O Dr. Juiz da VCRIM, faz saber a todos, que o Leiloeiro Daniel Oliveira Jr., através do site

www.danieloliveiraleiloes.com.br, levará a pub. p/ venda/arrematação o bem abaixo descrito, c/
segue: 1º Leilão dia 02/05/22, c/ encerr. às 16h; Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá
s/ interrup. o 2º Leilão dia 16/05/22, c/ encerr. às 16h; p/ lance mín. de 50% da avaliação, seguirá
no 1º dia útil subseq. Proc.: 000045628.2021.8.16.0119 de Estado do Paraná contra João Carlos Menegates. Bem: Automóvel, VW/Gol TL
MBS, 15/15, AZS-9751. Obs.: Estado de sucata e acidentado; R\$ 1.045,05. Ônus: Debitos no DETRAN/PR.

O bem cará biabed livin/decembacido da fatur a face vandada do Cart. da Acresta tação dada da fatur a face vandada da Cart. da Acresta tação da Cart. da Cart. da Acresta tação da Cart. da Car O bem será leiloado livre/desembaçado de ônus até expedição da Carta de Arrematação/Mandado de entrega, inclusive os de natureza propter rem. O arrematante arcará c/ despesas e custos de desmontagem/remoção/transporte/fransf. patrimonia/diligências do Of. de Justiça, se houxe. Leiloeiro Daniel Oliveira Jr. Quem pretender arrematar deverá efetuar cadastro prévio até 24h antes do leilão Daniel Oliveira Jr. Quem pretender arrematar deverá efefuar cadastro prévio até 24h antes do leilão, devendo p/ tanto, aceitar os termos/cond. do mesmo. Edital na integra no site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto: À vista, através de guia de depósito judl. em até 24h. Comissão: 5% do arremate. Inform: 0800-707-9339, e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br. Ficam intimados os exec./cônj./demais interess. das datas acima, se não encontrados pessoalm., e que antes da arrematação/adjud. poderão remir a execução. Cientes que o prazo p/ apresentação de quaisquer medidas proc. serão de 10 dias após arrematação. E p/ que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente pub./afix. na forma da Lei, no local de costume, na sede do Orgão, bem c/ no sítio eletrônico: www.danieloliveiraleiloes.com.br. Em, 22/03/22.

Arthur Cezar Rocha Cazella Júnior – Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022

DESPACHO Nº 001/2022 O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a Instrução nº 4055/2022 CAGE - Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, Processo nº 174303/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o Parecer Jurídico, **DECLARA REVOGADA**, nos termos do Art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, objetivando contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de concurso público, visando o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para diversos cargos do Municipal de Alto Paraná-I Alto Paraná, em 31 de março de 2022.

DECRETO Nº 85/2022

DECRETA:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada para assumir seu devido cargo, a partir de 01 de abril de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.hr

Súmula: Nomeia candidata aprovada em Concurso

CELSO MAGGIONI. Prefeito Municipal de

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de janeiro de 2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art 1º Nomear a nessoa ahaiyo relacionada nara assumir

CARGO:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

Celso Maggion PREFEITO

Prefeito Municipal

♦ * ♦

NOME

SAMARA ROBERTA DE ARAUJO INGLES

publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.



INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação da plataforma Eloweb "PaaS" (plataforma como serviço) para utilização dos sistemas de gestão pública via internet diretamente por navegadores de internet sem a necessidade de utilização de plugins.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) aproximadamente

EMPRESA CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ: 12.402.787/0001-05, com sede junto a Rua José Bendo, nº 1572, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87130-000.





A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ

MAIS TRABALHO PARANÁ



PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO **VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

CULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR